



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Waldemar Falcão, nº 121, Pavilhão Aluísio Prata, Térreo, Candeal, Salvador, Bahia, , @cidade_unidade@/, CEP 40296-710
Telefone: (71) 3176 -2404 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25383.100234/2019-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2020 - IGM

**5º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO, DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO
CONTINUADOS Nº
002/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ -
FIOCRUZ E A
EMPRESA
POTENCIAL
ENGENHARIA E
INSTALAÇÕES.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, entidade integrante da Administração Federal Indireta, instituída nos termos da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ - IGM** com sede na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40 , neste ato representada pelo seu Diretor Adjunto **VALDEYER GALVÃOS DOS REIS** , nos termos da portaria Portaria Nº 485_2023 da Presidência da Fiocruz, publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2023, portadora da matrícula funcional Nº 128585-2 , doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.724.109/0001-34, sediado(a) na Rua Castro Neves, 359, casa, Matatu , Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **HUGO LUIZ GALVÃO BARROS**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo nº 25383.100234/2019-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 , da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato, decorrente do pregão nº 001/2020 , mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 02 (dois) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 002/2020 , conforme previsto na Cláusula 2ª - Da

Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 01/06/20225 e término em 01/08/2025.

1.1.1. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, no valor estimado de R\$ 1.710.077,62 (um milhão, setecentos e dez mil setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para o exercício de 2025, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade : 254444/254422
- PTRES : 250316
- Recursos :1002000000
- Natureza da Despesa : 339039
- **PI** : A1IGM:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 85.503,88 (oitenta e cinco mil quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA– DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, 26 de Maio de 2025

Representante Legal da Contratante

VALDEYER GALVÃOS DOS REIS

Representante Legal da Contratada

HUGO LUIZ GALVÃO BARROS

Testemunhas

JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS

EDUARDO FIALHO SILVA

[1]

[1] Modelo do Parecer Referencial n. 00008/2020/CPUC/PGF/AGU



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 26/05/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA, Analista de Gestão em Saúde**, em 26/05/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUIZ GALVÃO BARROS, CPF: 545.531.645-15, IDENTIDADE: 3096020 SSP PE**, em 26/05/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeyer Galvão do Reis, Ordenador de Despesas**, em 26/05/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5043942** e o código CRC **25A7071E**.